

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS  
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**

**EDITAL 010-2018 - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES**

<b>CANDIDATO:</b> GILMAR ROSA	
<b>EDITAL:</b> 010-2018	<b>DECISÃO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTAÇÃO:</b>	
<p>1) Não foi pontuado diploma de Doutorado;</p> <p>2) Não foi pontuado Tempo de Serviço Ensino Superior</p> <p>3) Não foi pontuado Tempo de Serviço Escola Secundária</p> <p>4) Não foi pontuado artigo publicado.</p>	
<b>PARECER DA BANCA:</b>	
<p>Após análise dos quatro pontos apresentados no recurso, segue parecer da banca:</p> <p>1) O diploma de doutorado não foi pontuado por se enquadrar na grande área Engenharias (30000009) e na Subárea: Engenharias III, Engenharia de Produção (30800005), conforme tabela Capes/CNPq.</p> <p>2) O candidato atingiu a pontuação máxima, permitida pelo edital, no quesito Ensino Graduação: 16 pontos.</p> <p>3) Para Educação Básica, o candidato comprovou dois anos de experiência, que foram pontuados (Escola Estadual Bairro Amazonas e Polícia Militar)</p> <p>4) Dos cinco artigos apresentados apenas dois foram publicados entre 2014 e 2018, período estabelecido pelo edital a ser considerado. Assim, a pontuação do candidato nesse item alcançou seis pontos.</p>	

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA